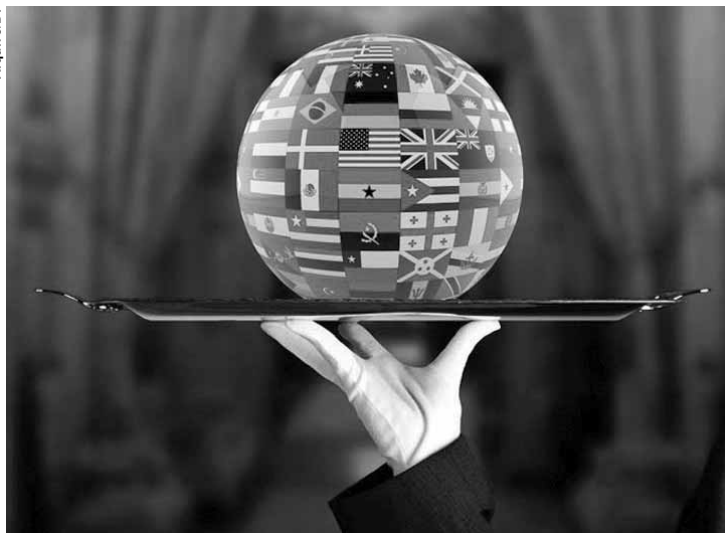


Brasil concede mais de 25 mil autorizações de trabalho para estrangeiro em 2017

Foram 24.294 autorizações temporárias e 1.006, permanentes. As informações fazem parte do Relatório Anual elaborado pelo Observatório das Migrações Internacionais da UnB. O número de autorizações foi inferior ao verificado em 2016, quando foram emitidos 30.327 mil documentos

De acordo com o ministro do Trabalho, Helton Yonura, 2017 foi marcado por um ano de mudanças na legislação de imigração, que pode justificar a redução nas concessões de trabalho. “O ano foi de mudanças na lei de imigração. O período de adaptação acaba tendo influência no processo de concessão”, disse.

Dos estrangeiros interessados em exercer alguma atividade laboral no país, o sexo masculino predominou com 22.537 autorizações emitidas, enquanto para o sexo feminino foram 3.399. Quase todos os imigrantes tinham o ensino superior completo (13.444) ou o ensino médio completo (10.724). Por faixa etária, foram emitidas mais autorizações para estrangeiros entre 20 e 34 anos (9.989) e 35 e 49 anos (10.857). Os Estados Unidos ocupam o topo do ranking entre os países emissores de mão de obra estrangeira para o Brasil. Foram concedidas 5.098 autorizações de trabalho



Por faixa etária, foram emitidas mais autorizações para estrangeiros entre 20 e 34 anos (9.989) e 35 e 49 anos (10.857).

para americanos, seguido pelas Filipinas (2.127), Reino Unido (1.827), China (1.606), Índia (1.459) e França (1.424).

Dos países da América do Sul, as autorizações se concentram a nacionais da Venezuela (239), Colômbia (223) e Argentina (188). Para a realização de eventos no Brasil prevaleceram

entre as autorizações temporárias, contempladas pela Resolução Normativa nº 69, com 10.295 concessões, sendo 4.238 para os EUA e 1.159 para o Reino Unido.

Outra ocupação de destaque no relatório é do profissional estrangeiro para trabalho a bordo de embarcação ou pla-

taforma estrangeira, atividades contempladas pela Resolução Normativa nº 72. Para esse grupo foram 6.504 autorizações, das quais 1.991 para filipinos.

O Rio de Janeiro foi o estado que mais recebeu profissionais estrangeiros (11.110), seguido de São Paulo (10.788), Rio Grande do Sul (603), Minas Gerais (595), Bahia (507) e Espírito Santo (426). O coordenador-geral de Imigração, Hugo Gallo, explica que a autorização de trabalho baseada na legislação anterior era a condição exigida para que estrangeiros pudessem exercer qualquer atividade econômica remunerada no Brasil. Atualmente, com o novo marco legal, a condição para o exercício de atividade remunerada é a emissão de autorização de Residência Prévia (solicitada no exterior) e Residência (para solicitante já no país) e é diferente do visto humanitário, que é concedido a imigrantes em situação de crise política ou econômica no país de origem (AI/MTb)

A real contribuição do campo

Maurício Antônio Lopes (*)

O IBGE divulgou os resultados da economia brasileira em 2017, ano que marcou o fim da recessão e a retomada do crescimento

Os recordes da produção agropecuária, registrados e amplamente divulgados pela Conab, alavancaram o desempenho do País com um avanço 13% maior que o registrado em 2016. O campo contribuiu com 60% do crescimento na economia como um todo, enquanto os serviços cresceram 0,3% e a indústria permaneceu com os mesmos índices do ano anterior. Além do maior crescimento registrado desde 1996, os agricultores garantiram a oferta regular de alimentos à população, o que permitiu reduzir a inflação. Ao mesmo tempo, aumentaram as exportações, o que colaborou para o maior saldo comercial da história do País, de US\$ 67 bilhões.

As lavouras e a pecuária provocam uma reação em cadeia e influenciam todo um sistema de negócios e indústrias, envolvendo fornecedores de insumos e serviços, a indústria transformadora de alimentos e fibras, o sistema de armazenagem e transporte, marketing, distribuição, enfim, um complexo de operações, conhecido como agronegócio, que tem grande impacto na economia. Impossível, pois, não considerar os imensos efeitos do campo, antes e depois das lavouras e criações, desde os fabricantes de enorme gama de insumos, máquinas e equipamentos, até as indústrias de laticínios, bebidas, frigoríficos, tecelagens, atacadistas, supermercados e distribuidores de frutas e hortaliças frescas, entre muitos outros.

E convém destacar que essas atividades, tão importantes para o dia-a-dia das pessoas, têm impacto em todo o nosso imenso território. Lubrificam o emprego no campo, nas cidades e no comércio em todos os rincões do Brasil. E alimentam as exportações, que geram consequências enormes no desenvolvimento econômico, permitindo financiar o capital da indústria, gerando divisas que nos possibilitam importar o que não se produz aqui, além de garantir uma posição de destaque ao Brasil como poderoso provedor de alimentos para o mundo. A alimentação do povo brasileiro a preços declinantes corresponde a uma grande transferência de renda para os mais pobres, mantendo a inflação em queda ou estável, fortalecendo toda a economia.

Ainda assim muitos analisam a agropecuária com preconceito. Um grave erro. Potências econômicas como Estados Unidos, Canadá, Alemanha e França valorizam e protegem com todos os instrumentos possíveis os seus setores agrícolas. O fato é que muitos não percebem os imensos efeitos diretos, indiretos ou induzidos pelo aumento das atividades econômicas relacionadas ao campo.

Colher, estocar e processar a safra demanda máquinas

sofisticadas, estradas, pontes, secadores, silos. Comercializar, transportar e transformar os produtos do campo demanda cooperativas, tradings, navios, trens, caminhões, portos. Isso gera procura por aço, asfalto, componentes industriais sofisticados e múltiplos serviços especializados no campo das finanças, do comércio, da gestão de riscos, da segurança, das comunicações, etc. Uma infinidade de efeitos indiretos e induzidos que, combinados aos efeitos diretos, dão uma melhor dimensão da real contribuição da agropecuária para a economia do país. Portanto, é fácil perceber que, sem os efeitos diretos, indiretos e induzidos pela agropecuária, a economia brasileira teria experimentado significativa queda, ao invés de progresso em 2017.

E na medida em que o campo agrega valor, diversifica e especializa a sua produção, o potencial de benefícios para a economia e a sociedade cresce ainda mais. O Brasil já transforma grande parte dos seus grãos em carnes e componentes industriais, como óleos e amidos. A fruticultura nacional é considerada uma das mais diversificadas do mundo e cada vez mais alcança mercados sofisticados e rentáveis. Derivados da cana-de-açúcar já podem ser transformados em garrafas pet, aviões já realizam os primeiros voos comerciais utilizando bioquerosene como combustível e é crescente a produção de cosméticos, essências, aromas e sabores diferenciados a partir da nossa biodiversidade.

E é cada vez mais harmônica a relação entre a produção e o meio ambiente. Ao avaliarmos a evolução das emissões de gases no período entre 2010 e 2014 (último dado oficial) a agricultura teve aumento de 4,3%, a despeito do espetacular avanço do setor. Exceção a regra, com redução de 33,2% de emissões, a agricultura teve melhor desempenho que os setores de energia, indústria e tratamento de resíduos. Ao incorporar práticas sustentáveis o Brasil já desponta como um competidor diferenciado, capaz de produzir, por exemplo, carne carbono neutro, como recentemente demonstrado pela Embrapa.

Em momento em que a maioria dos países se debate com o envelhecimento da população rural e com a baixa atratividade do campo para as novas gerações, o movimento no Brasil é exatamente o contrário. A agropecuária brasileira atrai cada vez mais jovens, certos de que vale a pena investir em inteligência e criatividade voltados para o mundo da alimentação e da agricultura. São inúmeros os exemplos de startups e de jovens empreendedores que buscam atender produtores cada vez mais ávidos em busca do novo.

Assim, o campo contribui para a construção de um conceito de País contemporâneo, focado no uso inteligente dos nossos recursos naturais, na produção sustentável e no bem-estar da população brasileira.

(*) - É presidente da Embrapa.

Ministério da Justiça estuda regulamentação de serviços enviados por SMS

Um toque de celular diferenciado, notícias, músicas e antivírus enviados por SMS (sigla em inglês, que significa serviço de mensagem curta) podem ser serviços adicionais pagos que o consumidor contrata sem muita clareza do que está acessando. São os chamados serviço de valor agregado (SVA), que chegam facilmente a qualquer aparelho celular por mensagem. Os serviços estão no radar da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça, que estuda uma maneira de regulamentá-los.

Por serem atrelados a serviços de telecomunicação, os SVA não estão sujeitos à regulamentação e fiscalização da Anatel. “Muitas vezes o consumidor recebe uma mensagem por SMS, clica “sim”, e não sabe que está sendo cobrado. É que a informação não chega de forma clara para o consumidor, que não sabe que está contratando, e tem dificuldade de sair desse serviço”, disse a diretora do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, Ana Carolina Caram. A Senacon trabalha em conjunto com a Anatel para definir uma regulamentação. O texto ainda está em fase de estudo.



A Senacon divulgou ontem (14) o balanço do portal (consumidor.org.br) de 2017. Ao todo, o portal criado para solução de conflitos entre consumidores, empresas e demais fornecedores registrou, no ano passado, 470.748 reclamações. A maior parte – 43,3% – é de operadoras de telecomunicações. A principal queixa diz respeito a cobrança de serviços

não contratados, não reconhecidos ou não solicitados (17,25%). “Temos um diálogo constante com a Anatel para que consigamos a melhor forma de apresentação do serviço a consumidores”, afirmou Carolina. “Os SVA são pontos sensíveis. Estamos atentos a este tipo de prática, que tem causado reclamações por parte dos consumidores.”

Segundo a diretora, além de buscar melhor regulamentação, a Senacon trabalha em busca de maior transparência para o setor. “O que acreditamos é que a transparência é fundamental. Quando o consumidor chega no estabelecimento comercial para adquirir uma linha de telefone ou uma linha de internet, ele tem que ser devidamente informado que ali, naquela região dele, o 4G não funciona”. De acordo com dados da Senacon, no ano passado, ofertas não cumpridas, vendas e publicidades enganosas aparecem em segundo lugar entre os problemas mais reclamados das empresas de telecomunicação, com 12,23% das reclamações registradas sobre o setor. Carolina diz que a secretaria intensificou a fiscalização das propagandas enganosas e que “tem visto melhora significativa do setor” (ABR).

BNDES teve lucro líquido de R\$ 6,18 bi em 2017

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) registrou lucro líquido de R\$ 6,18 bilhões no ano de 2017. O resultado mantém o mesmo patamar do lucro registrado em 2016, que foi de R\$ 6,39 bilhões. O desempenho foi fortemente influenciado pelo resultado de participações societárias, que cresceu 249,5% em 2017, equivalente a R\$ 8,56 bilhões. A melhora foi proporcionada, principalmente, pelo crescimento de R\$ 2,78 bilhões (210,15%) do resultado com alienações, e pela queda de R\$ 4,69 bilhões (88,2%) da despesa com perdas em investimentos.

Também em 2017, houve redução de R\$ 2,45 bilhões (26,8%) da despesa com provisão para risco de crédito. Em 2016, visando à cobertura de riscos adicionais com incertezas do cenário

econômico, foi necessária a constituição de provisão complementar no valor de R\$ 1,396 bilhão, situação que não se repetiu em 2017. O produto da intermediação financeira, por outro lado, alcançou R\$ 14,97 bilhões em 2017, sendo a queda de 42,1% em relação a 2016 decorrente da redução da rentabilidade média da carteira de títulos e valores mobiliários e da redução do resultado com operações de crédito e repasses, em virtude da manutenção do cenário de retração da demanda por crédito para investimentos na economia.

As demonstrações financeiras consolidadas do BNDES referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 estão disponíveis no site (www.bnades.gov.br/transparencia) e no da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

1º VC - Regional Itaquera. PROCESSO Nº 4001673-85.2013.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Renato Bariani Pérez, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VIVIANE CEZAR DE CARVALHO, Brasileira, Casada, Autônoma, RG 281884717, CPF 256.310.308-88. WILSON ZANONI, Brasileiro, Divorciado, Comerciante, RG 4.222.430-542224305, CPF 662.630.938-20, que he foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de NEILA SONCINI MORGADO, alegando em síntese: A requerente é detentora do contrato de locação, firmado através de instrumento particular e nessa condição, exerce o seu direito de cobrança, em face dos requeridos, denominados no instrumento, locatária e fiador, requerendo a este Juízo a condenação de alugueres vencidos em 10/07/2013, 10/08/2013, 10/09/2013 e 30/09/2013 bem como encargos da Eletropaulo e Sabesp correspondentes ao aluguel, acrescidos de juros ao mês e correção monetária, determinada na Cláusula Décima Sétima do contrato de locação e a multa contratual prevista cláusula décima primeira do referido título. O patrono do autor requerendo a procedência total da ação com a condenação da ré ao pagamento das custas e despesas processuais devidamente atualizadas. Dando-se à causa o valor de R\$15.554,16. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de fevereiro de 2018.

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
12º Subdistrito - Cambuci
Roberto de Almeida - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **DENIS APARECIDO DEL MANTO**, divorciado, gerente de vendas, naturalidade de Mogi das Cruzes - SP, nascido em 19/09/1985, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Carlos Roberto Del Manto e de Elisabeth Ambrus Del Manto. A pretendente: **JOSIANI MARCIA PEREIRA**, solteira, compradora, natural de Guarulhos - SP, nascida em 27/06/1979, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Luiz Pereira e de Elena Estevão Pereira.

O pretendente: **VÍTOR JORGE DE SOUZA SANTOS**, solteiro, auxiliar de aplicação, natural de São Paulo - SP, nascido em 20/01/1989, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Elias Antonio Santos e de Jailda Francisca de Souza. A pretendente: **RAFAELLA VIEIRA E SILVA**, solteira, médica, natural de Presidente Venceslau - SP, nascida em 22/10/1982, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de João Costa da Silva e de Jacira Vieira e Silva.

O pretendente: **HEITOR MIMURA DE OLIVEIRA**, solteiro, funcionário público, natural de São Paulo - SP, nascido em 19/10/1984, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Evaldo Paula de Oliveira e de Clara Mimura de Oliveira. A pretendente: **LUCIANA UJISSATO MATSUMURA**, solteira, funcionária pública, natural de Guarulhos - SP, nascida em 29/01/1982, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Tadao Matsumura e de Meiri Mitsue Ujissato Matsumura.

O pretendente: **RENATO ALEXANDRE DE LIMA**, solteiro, militar, natural de São Paulo - SP, nascido em 10/11/1983, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Agenor Ernesto de Lima e de Amelia Aparecida da Penha Lima. A pretendente: **JAINANA CAJUEIRO MONTEIRO**, divorciada, gestora de logística, natural de Ribeirão - PE, nascida em 20/06/1981, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de José Monteiro de Araujo e de Vera Lucia Cajueiro Monteiro.

O pretendente: **GABRIEL BERNARDINO DOS SANTOS**, solteiro, vendedor, natural de São Paulo - SP, nascido em 21/12/1989, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Edson Bernardino dos Santos e de Catarina Patricia. A pretendente: **ANDREIA VIVIANE DOS SANTOS RIBEIRO**, solteira, aux. operacional, natural de São Paulo - SP, nascida em 26/12/1979, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Vicente de Paulo Ribeiro e de Sonia dos Santos Ribeiro.

O pretendente: **GUSTAVO ANDRÉ DE SOUZA LOPES**, divorciado, engenheiro, natural de Sorocaba - SP, nascido em 02/06/1977, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Pedro Chiquito Lopes e de Francisca de Souza Lopes. A pretendente: **HIRANDE OSSAMI DE OLIVEIRA**, solteira, representante de vendas, natural de Benjamin Constant - AM, nascida em 27/11/1980, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Hiran Correa de Oliveira e de Amazonia Ossami de Oliveira.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
28º Subdistrito - Jardim Paulista
Katia Cristina Silencio Possar - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **RICARDO SUSYUN**, solteiro, profissão gestor, nascido em São Paulo - SP, 30/07/1986, residente e domiciliado no Itaim Bibi, São Paulo - SP, filho de Milton Susyn e de Liane Susyn. A pretendente: **MARJORIE STEREMBERG**, solteira, profissão administradora de empresas, nascida em Recife - PE, 30/04/1992, residente e domiciliada no Itaim Bibi, São Paulo - SP, filha de Celso Steremberg e de Milena Wainstein Steremberg.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

Metalgráfica Giorgi S.A. - CNPJ/MF nº 61.354.932/0001-27 - NIRE 353.005305-2 - Convocação - Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 20.04.18 - Ficam convocados os senhores acionistas da Metalgráfica Giorgi S.A. a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 20 de abril de 2018, às 08:00hs, na sede social na Avenida Paulista, 352, 12º andar, sala 127, nesta Capital, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1- Relatório da administração, balanço e contas do exercício social findo em 31.12.17; 2- Fixação dos honorários da Diretoria; 3- Outros assuntos de interesse social. Achar-se à disposição dos acionistas na sede social, no endereço supra, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. São Paulo (SP), 10 de março de 2018. (a) Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Diretor Presidente.

Edital de Citação Prazo de 20 dias. Processo Nº 1130921-02.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 27ª VC, do Foro Central Cível, Estado de SP, Dr(a). Rogério Marinho de Castro Sampaio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) UNIAO SOCIAL Camiliana, IRES, que Momentum Empreendimentos Imobiliários Ltda he ajuizou ação Sumário, objetivando a Cobrança da quantia de R\$ 74.429,40, referente às despesas da taxa de conservação e Melhoramentos do lote 28 da Quadra AD, Loteamento 11 - Ninho Verde I - Eco Residence. Estando o réu, em lugar ignorado, foi deferida sua Citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, conteste a ação sob pena de serem lidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. 3- Outros assuntos de interesse social. Achar-se à disposição dos acionistas na sede social, no endereço supra, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. São Paulo (SP), 10 de março de 2018. (a) Guilherme Azevedo Soares Giorgi, Diretor Presidente.

Edital de Citação Prazo 20 dias Proc. 1075998-73.2013.8.26.0100. D(r)a. Adriana Cardoso dos Reis, Juíza de Direito da 37ª VC do Foro da Capital/SP, FAZ SABER a Márcio Ibero Delphino, RG Nº 577824-0, CPF/MF Nº 013.790.638-25 que União Social Camiliana, IRES, ajuizou ação Monitoria para cobrança de R\$ 6.713,75, referente ao contrato de prestação de serviços educacionais firmado entre as partes e não foi cumprido. Não localizada a representante legal, citada fica para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito, ou embarque a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandato inicial em título executivo. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 31 de janeiro de 2018. (15 e 16)

26ª VC - Capital. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066242-22.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 26ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Borges Fantacini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OLIVIO DELLA VITÓRIA, CPF. 808.196.998-53, que MALUF, GERÁURGE E BRUNO ADVOGADOS, ajuizou-he uma ação Monitoria objetivando o recebimento de R\$ 12.968,59 (doze mil e novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) em favor do autor, em razão do Contrato de Prestação de Serviços Advocaticios firmado entre as partes e não pago. Estando o réu em lugar ignorado, CITAÇÃO fica, para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito, ou embarque a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento, sob pena de conversão de mandato inicial em título executivo. Ficando advertido de que Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2018.